ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"A VOLTA DA INOVAÇÃO"

PROJETO DE LEI Nº 002/2009 **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**

"Autoriza um contrato de CESSÃO DE USO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e o Estado do Tocantins e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, SRª, MARIA DALVA MEDEIROS DE SOUSA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy **APROVOU** e ela**, SANCIONA**, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a CELEBRAR um CONTRATO DE CESSÃO DE USO, entre a prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e o Estado do Tocantins.

Art. 2º - O presente contrato tem como objetivo formalizar a transferência de posse direta ao Governo do Estado, de um terreno de 925 m², localizado à Av. Tocantins nº 458, Centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (20.02.2009).

MARIA DALVA M. DE SOUSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"A VOLTA DA INOVAÇÃO"

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 002/2009

Assunto: Autorização para celebrar contrato de CESSÃO DE USO, para construção de uma fábrica de confecções.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Digníssimos Vereadores

O Projeto de Lei nº 002/2009, que passo a apresentar para Vossas Excelências, tem o objetivo de construir e implantar uma Fabrica de Confecções.

Para atender este objetivo, foi feita uma emenda parlamentar à Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social, que necessita de um terreno para a referida construção.

Pelas dificuldades de encontrar um terreno que atenda as exigências para o fim colimado, separamos um lote, da área reservada para a garagem municipal, que atende plenamente e não causa nenhum prejuízo para o normal atendimento da mesma.

Assim sendo conto com a valiosa colaboração dos nobres componentes deste Parlamento, na anlise e aprovação do projeto de lei em tela, contribuindo desta forma, esta Casa de Leis, com a implantação de um projeto que certamente melhorará a qualidade de vida de parcelas significativas da comunidade kenediense, pois gerará emprego e renda a mesma.

Presidente Kennedy, 20 de fevereiro de 2009

MARIA DALVA M. DE SOUSA
Prefeita Municipal